CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2002

"Cria cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal, promulga:

Artigo 1º- Fica criado 01 (um) cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, de provimento em comissão e de recrutamento amplo, com carga horária de 40 horas semanais e com as seguintes funções:

- Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo durante o expediente normal da Casa e durante as sessões legislativas;
- Dirigir, orientar coordena e controlar os serviços administrativos da mesa diretora da Câmara Municipal de Sarzedo durante as sessões legislativas;
- Despachar diretamente com o Presidente;
- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações do Presidente da Câmara.

Artigo 2º - O cargo, ora criado, fica vinculado ao Anexo I da Lei nº 156/2001 e sua instituição atende ao preconizado pela Lei Orçamentária desta Casa Legislativa, pela LDO e pela LC nº 101/00.

Artigo 3º - A remuneração do cargo, ora criado, será definida por lei própria, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi
Presidente

Antônio de Deus Rezende
Vice-Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Secretário

Sebastião dos Santos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 01/2002
Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Legislativo Municipal que "Cria cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências".

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Resolução.

Fundamentação

O Projeto de Resolução em análise pretende criar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo.

A competência do Município para legislar sobre as questões próprias às dos servidores públicos municipais está plenamente garantida nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, VIII).

Com referência à análise da iniciativa do respectivo projeto de resolução, tal requisito *foi plenamente observado, uma vez que cabe privativamente ao Poder Legislativo municipal a* iniciativa de projetos que visem alterar a estrutura administrativa desta Casa legislativa, nos exatos termos do artigo 28, IV da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, nos termos da declaração da contadora desta Casa em anexo, é *plenamente cabível a criação de cargo público neste Poder Legislativo, nos termos da LC nº* 101/00 (LRF) e da CF/88, tendo a Câmara Municipal capacidade orçamentária e financeira para tal criação.

Ademais, cumpre observar que a remuneração do cargo público a ser criado pelo projeto de resolução em análise será fixada por meio de competente projeto de lei, respeitando assim o preconizado pelo artigo 37, X da Constituição Federal de 1988.

Portanto, no presente caso, os requisitos legais de iniciativa e competência legislativa foram obedecidos, concluindo esta Comissão que o mesmo está apto para ser colocado em pauta de votação por esta Egrégia Casa.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela juridicidade do Projeto de resolução em análise.

Sala das Comissões, 19 de março de 2002.

Wilson Ramos de Jesus
Vereador Presidente

Werther Clayton de Rezende
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer sobre Projeto de Resolução nº 01/2002
Comissão de Assuntos Diversos e Redação.

Relatório

O Projeto de Resolução em análise de iniciativa do Legislativo local que **"Cria cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências"**.

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Resolução.

Fundamentação

O Projeto de Resolução em análise pretende criar cargo de provimento em comissão para a Câmara Municipal de Sarzedo.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de Resolução foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, o referido projeto está apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de Resolução.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2002.

Vereador Afonso de Souza Anselmo
Presidente

Vereador Werther Clayton de Rezende
Relator

Vereador Wilson Ramos de Jesus
Membro